



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021**

**Processo nº 2651/2021**

**Requerente:** Taís Mendes Tristão

**Cargo pretendido:** Professor P-III

**Assunto:** Recurso Administrativo do tipo Impugnação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

**Data de Abertura do Certame:** 16/agosto/2021

**Data da Publicação do Resultado Preliminar:** 30/agosto/2021

**Data da Protocolização do Recurso de Impugnação:** 31/agosto/2021

**D E S P A C H O**

**Considerando** os autos em epígrafe, em que a candidata Taís Mendes Tristão protocolizou de forma TEMPESTIVA Recurso Administrativo do tipo Impugnação face as disposições editalícias no tocante a exigência de documentação para fins de inscrição não classificada;

**Considerando** que o Edital do Processo Seletivo Simplificado foi publicado no Placard da Prefeitura de Goiandira na data de 16 de agosto de 2021 e que as inscrições iniciaram em 19/agosto/2021 findando-se em 20/agosto/2021;

**Considerando** que a requerente interpôs recurso solicitando reavaliação da pontuação, tendo em vista que teve sua inscrição não classificada;

**Considerando** que a requerente pleiteia pela IMPUGNAÇÃO do Resultado preliminar diante dos requisitos existentes no item **4. Da Seleção**, quais sejam,



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**4.2.3 Para os Cargos de Professores P-I e P-III:**

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho, no setor privado. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas. Obs. Serão pontuados o máximo de 02 atestados, declarações ou certidões com período mínimo de 06 meses cada.	<b>10</b>	<b>20</b>
02	Experiência comprovada em Serviço Público, na área do cargo pretendido, por ano de trabalho. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas. Obs. Serão pontuados o máximo de 03 atestados, declarações ou certidões com período mínimo de 06 meses cada.	<b>10</b>	<b>30</b>
03	Certificado de Conclusão em Curso de Especialização (PÓS-GRADUAÇÃO), quando não for exigência mínima para o cargo/função.	<b>10</b>	<b>10</b>

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

	Obs. Será pontuado o máximo de 01 certificado		
04	Certificado de Conclusão em Curso de Especialização (MESTRADO), quando não for exigência mínima para o cargo/função. Obs. Será pontuado o máximo de 01 certificado	<b>10</b>	<b>10</b>
05	Certificado de Conclusão em Curso de Especialização (DOUTORADO), quando não for exigência mínima para o cargo/função. Obs. Será pontuado o máximo de 01 certificado	<b>10</b>	<b>10</b>
06	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação para a função (cargo) pretendida e/ou cursos de atividades correlatas, com carga horária mínima de 60 horas. Obs. Serão pontuados o máximo de 04 certificados.	<b>05</b>	<b>20</b>
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100</b>

**Considerando** que a requerente apresentou dois certificados de pós-graduação, alcançando a pontuação máxima de **10 pontos**;

**Considerando** que a requerente apresentou experiência comprovada em serviço público no cargo pretendido em período superior a 03 anos, adquirindo pontuação máxima, ou seja, **30 pontos** e somente um curso apresenta a carga horária mínima exigida (**5 pontos**), totalizando **45 pontos**;



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**


**Considerando** que a pontuação do último candidato classificado dentre as vagas existentes para o cargo pretendido da requerente foi de **60 pontos** conforme Ata de Resultado Preliminar publicada em 30/agosto/2021;

**Considerando** a similaridade do procedimento Processo Seletivo Simplificado com o Concurso Público e que um dos princípios norteadores que rege o concurso destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**Considerando** o aqui exposto **PUGNA, pelo Conhecimento do Recurso de Impugnação por ser TEMPESTIVO, com seu INDEFERIMENTO**, pelos fatos e fundamentos aqui expostos, com a continuidade do Resultado Preliminar sem a realização de retificação. (DESTAQUEI)

INTIME-SE. CUMPRA-SE.

Município de Goiandira, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

  
Leonardo Oliveira Rocha  
OAB.GO n 22.140

